



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 292-2019/2022

27 DE MAIO DE 2021

COBERTURA PREVENTIVA DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VI” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO as acusações impostas ao Sereníssimo Grão-Mestre, ao Grande Tesoureiro e ao Chefe da Tesouraria da GLESP pelos RResp.: Ilr.: Armando Armellin Junior (L. 321), Marcelo Tadeu Caselatto (L. 119), Odair Ermogenes Girarde (L. 177), Roberto Sousa Gonzalez (L. 712) e Walter Gameiro (L. 07);

CONSIDERANDO que as acusações foram feitas de forma precipitada e sem as respectivas provas e atentam contra a honra do Sereníssimo Grão-Mestre, do Grande Tesoureiro e do Chefe da Tesouraria da GLESP,

RESOLVE

Art. 1º - Cobrir Preventivamente de Direitos Maçônicos os RResp.: Ilr.: Armando Armellin Junior (L. 321), Marcelo Tadeu Caselatto (L. 119), Odair Ermogenes Girarde (L. 177), Roberto Sousa Gonzalez (L. 712) e Walter Gameiro (L. 07);

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Internas é incumbida do registro e divulgação deste Ato.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021 E.: V.:


RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre



“GLESP”